



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº
056/GAP-DF/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO
EXÉRCITO – FHE.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 506745, doravante denominado **CEDENTE** e a empresa **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE** inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35, sediada na Avenida Duques de Caxias s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, portador do CEP nº 70630-902, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo **Sr. JORGE ANTÔNIO ARAÚJO AMARAL Cel Av R/R**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.010506/2022-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 056/GAP-DF/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 056/GAP-DF/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/12/2024 a 05/12/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do termo aditivo é de **R\$ 8.297,04 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

2.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao **CESSIONÁRIO**, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

2.3. O **CESSIONÁRIO** deverá efetuar os pagamentos dos serviços públicos até o 5º dia útil após o vencimento da utilização mensal do imóvel.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

1/2

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:

JORGE ANTÔNIO ARAÚJO AMARAL Cel Av R/R
Representante Legal da Cessionária

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

MARCOS HENRIQUE MENDES NARDELLI 3S QSCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA - 1º TERMO ADITIVO - CT 056/GAP-DF/2023
Data/Hora de Criação:	11/11/2024 19:37:06
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	229c17aa1f2e6dae340b799b5623db18
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 19/11/2024 às 15:42:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 19/11/2024 às 21:37:15 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 056/GAP-DF/2023
Data/Hora de Criação:	25/11/2024 13:59:56
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	361bfca68b134a5c02a93ed8d02ab1c1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCOS HENRIQUE MENDES NARDELLI no dia 28/11/2024 às 15:48:37 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	02/12/2024 17:02:19
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	330158c02ae6ea505e75181056d96227
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCOS HENRIQUE MENDES NARDELLI no dia 02/12/2024 às 14:16:03 no horário oficial de Brasília.